

LEI Nº 234/2001, de 09 de Março de 2001.

Abre adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial que indica.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba – Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) criando as seguintes dotações:

04.011478.1832.049 – Execução do Programa Geração de Emprego e Renda

3233 – Contribuições Correntes..... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º** - A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do presente orçamento programa, na forma da Lei Federal Nº 4.320/64.

05.011688.5342.024 – Manutenção do Sistema Rodoviário Municipal.

3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, AOS 09 de Março de 2001.

**Câmara Municipal de Itaiçaba**

PROCOLO N.º 1209

DATA 03.1.04 1<sup>ª</sup> 2001

*José Ribamar Barros*  
José Ribamar Barros